



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.912/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

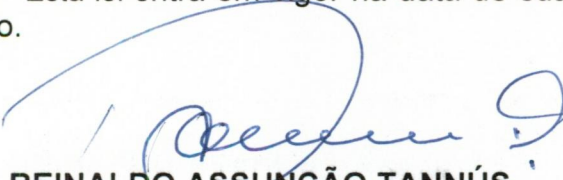
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0013 – Programa Municipal de Saúde
2.027 – Manutenção da Secretaria
3 – Despesas Correntes
3 – Outras Despesas Correntes
90 – Aplicações Diretas
30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado, o Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse de Recursos de convênio celebrado com a SES – Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais para Aquisição de medicamentos de alto custo, a ser apropriada na rubrica de receita orçamentária 1762.01 – Transferências de convênios do Estado para Programas de Saúde, convênio nº 555/2011; no valor de R\$ 50.000,00;

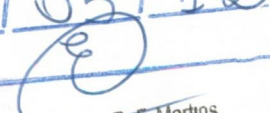
Valor total previsto na Receita: R\$ 0,00
Valor do convênio a ser repassado: R\$ 50.000,00.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos


11/05/12


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde MG

12:00hs
108/12

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

08/05/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração